



GOVERNO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
O FUTURO SE FAZ AGORA
Adm.: 2009/2012

Lei n.º 181/2010

Rio dos Bois – TO., 13 de dezembro de 2010.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2011.”

Manoel Correa Araújo Neto, Prefeito Municipal de Rio dos Bois, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

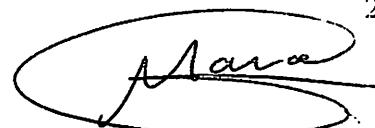
CAPÍTULO I
Da Receita

Art. 1º – A Receita Orçamentária do Município de Rio dos Bois do Tocantins, para o exercício de 2011 é estimada em R\$ 7.530.000,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta mil reais), correspondente ao orçamento fiscal, originados das arrecadações de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, com desdobramento discriminado no quadro a seguir:

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receita			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas Correntes			8.476.800,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Tributária			6.546.800,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Impostos		380.000,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	371.000,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU	171.000,00		
4.1.1.1.2.02.00.01.00.0000	IPTU – Próprio – 60%	1.000,00		
4.1.1.1.2.02.00.02.00.0000	IPTU – MDE – 25%	600,00		
4.1.1.1.2.02.00.04.00.0000	IPTU – ASPS – 15%	250,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.0000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.0000	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rend. do Trab. – IRRF	150.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.0000	IRRF s/Rend.do Trab.-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas	17.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.01.0000	IRRF – Ativo/Inativo-Poder Executivo/Indireta – Próprio – 60%	10.200,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.02.0000	IRRF – Ativo/Inativo-Poder Executivo/Indireta – MDE – 25%	4.250,00		
4.1.1.1.2.04.31.01.04.0000	IRRF – Ativo/Inativo-Poder Executivo/Indireta – ASPS – 15%	2.550,00		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.0000	IRRF s/Rend.do Trabalho – Ativos/Inativos – Poder Legislativo	1.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.02.01.0000	IRRF – Ativo/Inativo-Poder Legislativo – Próprio – 60%	900,00		
4.1.1.1.2.04.31.02.02.0000	IRRF – Ativo/Inativo-Poder Legislativo – MDE – 25%	375,00		
4.1.1.1.2.04.31.02.04.0000	IRRF – Ativo/Inativo-Poder Legislativo – ASPS – 15%	225,00		
4.1.1.1.2.04.31.06.00.0000	IRRF s/Rend.-Prest.Serviços de Terceiros-P.Executivo/Indiretas	130.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.06.01.0000	IRRF-Prest.Serv.de Terceiros-P.Executivo/Indireta-Próprio-60%	78.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.06.02.0000	IRRF-Prest.Serv.de Terceiros-P.Executivo/Indireta-MDE-25%	32.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.06.04.0000	IRRF-Prest.Serv.de Terceiros-P.Executivo/Indireta-ASPS-15%	19.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.07.00.0000	IRRF s/Rend.-Prest.Serviços de Terceiros - Poder Legislativo	1.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.07.01.0000	IRRF-Prest.Serv.de Terceiros - Poder Legislativo - Próprio-60%	900,00		
4.1.1.1.2.04.31.07.02.0000	IRRF-Prest.Serv.de Terceiros - Poder Legislativo - MDE - 25%	375,00		

Manoel Correa Araújo Neto

4.1.1.1.2.04.31.07.04.0000	IRRF-Prest.Serv.de Terceiros - Poder Legislativo - ASPS - 15%	225,00	
4.1.1.1.2.08.00.00.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI	20.000,00	
4.1.1.1.2.08.00.01.00.0000	ITBI - Próprio - 60%	12.000,00	
4.1.1.1.2.08.00.02.00.0000	ITBI - MDE - 25%	5.000,00	
4.1.1.1.2.08.00.04.00.0000	ITBI - ASPS - 15%	3.000,00	
4.1.1.1.3.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	200.000,00	
4.1.1.1.3.05.00.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	
4.1.1.1.3.05.00.01.00.0000	ISS - Próprio - 60%	120.000,00	
4.1.1.1.3.05.00.02.00.0000	ISS - MDE - 25%	50.000,00	
4.1.1.1.3.05.00.04.00.0000	ISS - ASPS - 15%	30.000,00	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Taxas	9.000,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	
4.1.1.2.1.17.00.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	
4.1.1.2.1.25.00.00.00.0000	Taxa de Licença p/Funciona.de Estab.Comercial,Ind.e Prest.Serv.	1.000,00	
4.1.1.2.1.28.00.00.00.0000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	1.000,00	
4.1.1.2.1.29.00.00.00.0000	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000,00	
4.1.1.2.1.31.00.00.00.0000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	
4.1.1.2.1.32.00.00.00.0000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	1.000,00	
4.1.1.2.1.99.00.00.00.0000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	
4.1.1.2.2.00.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	
4.1.1.2.2.90.00.00.00.0000	Taxas de Limpeza Pública	1.000,00	
4.1.1.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	
4.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Contribuições		3.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	
4.1.2.0.0.03.00.00.00.0000	Contribuição p/o Desenvol.e Aperf.das Atividades de Fiscalização	1.000,00	
4.1.2.0.0.03.99.00.00.0000	Outras Contribuições p/o Desen.e Aperf.das Ativ.de Fiscalização	1.000,00	
4.1.2.0.0.99.00.00.00.0000	Outras Contribuições Econômicas	1.000,00	
4.1.2.0.0.99.01.00.00.0000	Outras Contribuições Econômicas - Principal	1.000,00	
4.1.2.0.0.99.01.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial		46.000,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Receitas Imobiliárias	9.000,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.0000	Aluguéis	4.000,00	
4.1.3.1.2.00.00.00.00.0000	Arrendamentos	3.000,00	
4.1.3.1.9.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	34.000,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	28.000,00	
4.1.3.2.5.01.00.00.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	20.000,00	
4.1.3.2.5.01.02.00.00.0000	Rec.de Rem.de Dep.Bancários de Rec.Vinculados - FUNDEB	5.000,00	
4.1.3.2.5.01.03.00.00.0000	Rec.de Rem.de Dep.Bancários de Rec.Vinculados - FNS/SUS	3.000,00	
4.1.3.2.5.01.05.00.00.0000	Rec.de Rem.de Dep.Bancários de Rec.Vinculados - MDE	2.000,00	
4.1.3.2.5.01.06.00.00.0000	Rec.de Rem.de Dep.Bancários de Rec.Vinculados - ASPS	2.000,00	
4.1.3.2.5.01.09.00.00.0000	Rec.de Rem.de Dep.Bancários de Rec.Vinculados - CIDE	1.000,00	
4.1.3.2.5.01.10.00.00.0000	Rec.de Rem.de Dep.Bancários de Rec.Vinculados - FNAS	1.000,00	
4.1.3.2.5.01.11.00.00.0000	Rec.de Rem.de Dep.Bancários de Rec.Vinculados - FNDE	1.000,00	
4.1.3.2.5.01.99.00.00.0000	Rec.de Rem.de Outros Depósitos Bancários de Rec.Vinculados	5.000,00	
4.1.3.2.5.02.00.00.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	8.000,00	
4.1.3.2.5.02.01.00.00.0000	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00	
4.1.3.2.5.02.99.00.00.0000	Rec.de Rem.de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	3.000,00	
4.1.3.2.6.00.00.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Especiais - Convênios	5.000,00	
4.1.3.2.9.00.00.00.00.0000	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
4.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	
4.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	
4.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Agropecuária		3.000,00
4.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Receita da Produção Vegetal	1.000,00	
4.1.4.2.0.00.00.00.00.0000	Receita da Produção Animal e Derivados	1.000,00	
4.1.4.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Agropecuárias	1.000,00	
4.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Industrial		3.000,00
4.1.5.2.0.00.00.00.00.0000	Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	
4.1.5.3.0.00.00.00.00.0000	Receita da Indústria de Construção	1.000,00	
4.1.5.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Industriais	1.000,00	
4.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Receita de Serviços		7.000,00
4.1.6.0.0.05.00.00.00.0000	Serviços de Saúde	3.000,00	
4.1.6.0.0.05.01.00.00.0000	Serviços Hospitalares (SIH)	1.000,00	
4.1.6.0.0.05.03.00.00.0000	Serviços Radiológicos e Laboratoriais (SIA/SIH)	1.000,00	
4.1.6.0.0.05.10.00.00.0000	Serviços Ambulatoriais (SIA)	1.000,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.0000	Serviços Administrativos	3.000,00	
4.1.6.0.0.99.00.00.00.0000	Outros Serviços	1.000,00	



4.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes		
4.1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais		6.072.800,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.0000	Transferências da União	5.957.800,00	
4.1.7.2.1.01.00.00.00.0000	Participação na Receita da União	4.902.800,00	
4.1.7.2.1.01.02.00.00.0000	Cota-Parte do F.P.M.	4.252.000,00	
4.1.7.2.1.01.02.01.00.0000	Cota-Parte do F.P.M. - Próprio - 60%	4.242.000,00	
4.1.7.2.1.01.02.02.00.0000	Cota-Parte do F.P.M. - MDE - 5%	2.520.000,00	
4.1.7.2.1.01.02.03.00.0000	Cota-Parte do F.P.M. - FUNDEB - 20%	210.000,00	
4.1.7.2.1.01.02.04.00.0000	Cota-Parte do F.P.M. - ASPS - 15%	840.000,00	
4.1.7.2.1.01.02.07.00.0000	Cota-Extra do F.P.M.	630.000,00	
4.1.7.2.1.01.02.07.01.0000	Cota-Extra do F.P.M. - Próprio - 60%	42.000,00	
4.1.7.2.1.01.02.07.02.0000	Cota-Extra do F.P.M. - MDE - 25%	25.200,00	
4.1.7.2.1.01.02.07.04.0000	Cota-Extra do F.P.M. - ASPS - 15%	10.500,00	
4.1.7.2.1.01.05.00.00.0000	Cota-Parte do I.T.R.	6.300,00	
4.1.7.2.1.01.05.01.00.0000	Cota-Parte do I.T.R. - Próprio - 60%	10.000,00	
4.1.7.2.1.01.05.02.00.0000	Cota-Parte do I.T.R. - MDE - 5%	6.000,00	
4.1.7.2.1.01.05.03.00.0000	Cota-Parte do I.T.R. - FUNDEB - 20%	500,00	
4.1.7.2.1.01.05.04.00.0000	Cota-Parte do I.T.R. - ASPS - 15%	2.000,00	
4.1.7.2.1.22.00.00.00.0000	Transf. da Compensação Finan. p/Exploração de Rec. Naturais	1.500,00	
4.1.7.2.1.22.70.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	51.000,00	
4.1.7.2.1.22.90.00.00.0000	Outras Transf.decorrentes de Comp.Fin.p/Explo.de Rec.Nat.	50.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.00.00.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.01.00.0000	Transferência de Recursos do PAB - Fixo	414.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.02.00.0000	Transferência de Recursos do PAB - Variável	62.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.02.01.0000	Transf. de Rec. p/ as Ações Básicas de Vigilância Sanitária	288.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.02.03.0000	Transf. de Rec. p/ Prog. de Assistência Farmacêutica Básica	12.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.02.05.0000	Transferência de Recursos para a Saúde da Família - SF	14.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.02.06.0000	Transferência de Recursos p/los Agentes Com.de Saúde-ACS	132.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.02.07.0000	Transf. de Recursos da Vigilância em Saúde (TFECD)	96.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.02.08.0000	Outras Transf. de Rec.da Vigilância e Promoção da Saúde	14.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.03.00.0000	Transf. de Alta e Média Complexidade - SAI/SIH	20.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.03.01.0000	Transf. de Rec.p/Med.dos Grupos de Hipertensão/Diabetes	8.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.03.02.0000	Transf. de Rec.p/Medicamentos dos Grupos de Asma/Renite	4.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.03.03.0000	Transf. de Rec.p/Méd.A.C.Ambulatorial e Hospitalar-MAC	3.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.99.00.0000	Outras Transf. da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.99.01.0000	Transf. de Rec. do Cadastro Nac. de Usuários do SUS	56.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.99.02.0000	Transferência de Recursos do FNS - SAI/SUS	1.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.99.04.0000	Transferência de Recursos p/ Prog. Incentivo a Saúde Bucal	1.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.99.05.0000	Transferência de Recursos Camp. de Vacinação de Idoso	42.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.99.06.0000	Incentivo Adcio.ao Prog. de Agentes Comunitários de Saúde	1.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.99.07.0000	Transf. de Rec.p/Campanha de Vacinação - Poliomielite	3.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.99.08.0000	Transf. de Rec.p/Campanha Nacional de Vacinação-Rubéola	1.000,00	
4.1.7.2.1.33.00.99.99.0000	Outras Transferências de Recursos da Saúde	2.000,00	
4.1.7.2.1.34.00.00.00.0000	Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	
4.1.7.2.1.34.00.01.00.0000	Transf. de Rec. dest.ao Programa de Atenção a Criança - PAC	38.000,00	
4.1.7.2.1.34.00.02.00.0000	Transf. de Rec. ao Programa de Apoio à Pessoa Idosa - API	5.000,00	
4.1.7.2.1.34.00.03.00.0000	Transf. de Rec. ao Prog.de Apo.a Pessoa Portad.de Deficiência	5.000,00	
4.1.7.2.1.34.00.05.00.0000	Transf.de Rec.ao Programa de Erradicação do Trab.Inf.-PETI	2.000,00	
4.1.7.2.1.34.00.06.00.0000	Programas Temporários com Recursos Recebidos do FNAS	20.000,00	
4.1.7.2.1.34.00.06.01.0000	Transferências de Recursos ao Programa de Sentinela	6.000,00	
4.1.7.2.1.34.00.06.99.0000	Outras Transferências de Recursos do FNAS	5.000,00	
4.1.7.2.1.35.00.00.00.0000	Transf.de Rec.do Fundo Nacional do Dese.da Educação-FNDE	1.000,00	
4.1.7.2.1.35.01.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	61.000,00	
4.1.7.2.1.35.02.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referente ao PDDE	14.000,00	
4.1.7.2.1.35.03.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAE	5.000,00	
4.1.7.2.1.35.04.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNATE	18.000,00	
4.1.7.2.1.35.99.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do FNDE	10.000,00	
4.1.7.2.1.35.99.01.00.0000	Transferências de Recursos para o PNAC	14.000,00	
4.1.7.2.1.35.99.02.00.0000	Transferências de Recursos para o PNAP	5.000,00	
4.1.7.2.1.35.99.99.00.0000	Outras Transferências Diretas do FNDE	4.000,00	
4.1.7.2.1.36.00.00.00.0000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. 87/96	5.000,00	
4.1.7.2.1.36.00.01.00.0000	Transf.Financeira do ICMS-Deson.-L.C.87/96 - Próprio - 60%	3.000,00	
4.1.7.2.1.36.00.02.00.0000	Transf.Financeira do ICMS-Deson.-L.C.87/96 - MDE - 5%	1.800,00	
4.1.7.2.1.36.00.03.00.0000	Transf.Financeira do ICMS-Deson.-L.C.87/96-FUNDEB-20%	150,00	
4.1.7.2.1.36.00.04.00.0000	Transf.Financeira do ICMS-Deson.-L.C.87/96 - ASPS - 15%	600,00	
4.1.7.2.1.99.00.00.00.0000	Outras Transferências da União	450,00	
4.1.7.2.1.99.00.20.00.0000	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador (MP nº 193/04)-FEX	83.800,00	
		10.000,00	

3

[Assinatura]

4.1.7.2.1.99.00.99.00.0000	Outras Transferências da União	73.800,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados	582.000,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados	562.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	500.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.0000	Cota-Parte do ICMS – Próprio – 60%	300.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.0000	Cota-Parte do ICMS – MDE – 5%	25.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.0000	Cota-Parte do ICMS – FUNDEB – 20%	100.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.04.00.0000	Cota-Parte do ICMS – ASPS – 15%	75.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	20.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.0000	Cota-Parte do IPVA – Próprio – 60%	12.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.0000	Cota-Parte do IPVA – MDE – 5%	1.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.0000	Cota-Parte do IPVA – FUNDEB – 20%	4.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.04.00.0000	Cota-Parte do IPVA – ASPS – 15%	3.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação – Próprio – 60%	600,00		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação – MDE – 5%	50,00		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação – FUNDEB – 20%	200,00		
4.1.7.2.2.01.04.04.00.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação – ASPS – 15%	150,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.0000	Cota-Parte da Contrib.de Interv.no Domínio Econ. – CIDE	40.000,00		
4.1.7.2.2.01.99.00.00.0000	Outras Participações na Receita dos Estados	1.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.0000	Transf. de Rec.do Estado p/Programas de Saúde	15.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.01.00.0000	Transf. de Rec. do Estado p/Programa HPP	10.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.03.00.0000	Transf. de Rec. do Estado p/Programa Farmácia Básica	3.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.99.00.0000	Outras Transf. de Rec.do Estado p/Programa de Saúde	2.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados	5.000,00		
4.1.7.2.3.01.00.00.00.0000	Transferências dos Municípios	3.000,00		
4.1.7.2.3.01.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sist. Único de Saúde – SUS	1.000,00		
4.1.7.2.3.37.00.00.00.0000	Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00		
4.1.7.2.3.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Municípios	1.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.0000	Transferências Multigovernamentais	480.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.0000	Transferência de Recursos do FUNDEB	480.000,00		
4.1.7.3.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios	104.000,00		
4.1.7.6.1.00.00.00.00.0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	55.000,00		
4.1.7.6.1.01.00.00.00.0000	Transferência de Convênios da União para o SUS	5.000,00		
4.1.7.6.1.02.00.00.00.0000	Transf.de Convênios da União destinado Prog.de Educação	15.000,00		
4.1.7.6.1.03.00.00.00.0000	Transf.de Convênios da União destinado Prog.de Assist.Soc.	10.000,00		
4.1.7.6.1.04.00.00.00.0000	Transf.de Convênios da União dest. Prog. de Comb. à Fome	5.000,00		
4.1.7.6.1.05.00.00.00.0000	Transf.de Convênios da União dest. Prog. de Sanea. Básico	5.000,00		
4.1.7.6.1.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	15.000,00		
4.1.7.6.2.00.00.00.00.0000	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	48.000,00		
4.1.7.6.2.01.00.00.00.0000	Transferência de Convênios dos Estados para o SUS	5.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.0000	Transf.de Convênios dos Estados dest. a Prog.de Educação	42.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.01.00.0000	Transf.de Conv.dos Estados para Transporte Escolar	40.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.99.00.0000	Outras Transf.de Conv.dos Estados des.a Prog.de Educação	2.000,00		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000,00		
4.1.7.6.4.00.00.00.00.0000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	1.000,00		
4.1.7.6.4.00.99.00.00.0000	Outras Transferências de Recursos de Instituições Privadas	1.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes			
4.1.9.1.0.00.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora		32.000,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora de Tributos	9.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora do IPTU	3.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.01.00.0000	Multas e Juros de Mora do IPTU – Próprio – 60%	1.000,00		
4.1.9.1.1.38.00.02.00.0000	Multas e Juros de Mora do IPTU – MDE – 25%	600,00		
4.1.9.1.1.38.00.04.00.0000	Multas e Juros de Mora do IPTU – ASPS – 15%	250,00		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora do ITBI	150,00		
4.1.9.1.1.39.00.01.00.0000	Multas e Juros de Mora do ITBI – Próprio – 60%	1.000,00		
4.1.9.1.1.39.00.02.00.0000	Multas e Juros de Mora do ITBI – MDE – 25%	600,00		
4.1.9.1.1.39.00.04.00.0000	Multas e Juros de Mora do ITBI – ASPS – 15%	250,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora do ISS	150,00		
4.1.9.1.1.40.00.01.00.0000	Multas e Juros de Mora do ISS – Próprio – 60%	1.000,00		
4.1.9.1.1.40.00.02.00.0000	Multas e Juros de Mora do ISS – MDE – 25%	600,00		
4.1.9.1.1.40.00.04.00.0000	Multas e Juros de Mora do ISS – ASPS – 15%	250,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.0000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	150,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	3.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.01.00.0000	Multas e Juros de Mora da Dív.Ativa do IPTU – Próprio 60%	1.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.02.00.0000	Multas e Juros de Mora da Dív.Ativa do IPTU – MDE 25%	600,00		
		250,00		

4.

[Assinatura]

4.1.9.1.3.11.00.04.00.0000	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa do IPTU – ASPS 15%	150,00		
4.1.9.1.3.12.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00		
4.1.9.1.3.12.00.01.00.0000	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa do ITBI – Próprio 60%	600,00		
4.1.9.1.3.12.00.02.00.0000	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa do ITBI – MDE 25%	250,00		
4.1.9.1.3.12.00.04.00.0000	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa do ITBI – ASPS 15%	150,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	1.000,00		
4.1.9.1.3.13.00.01.00.0000	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa do ISS – Próprio 60%	600,00		
4.1.9.1.3.13.00.02.00.0000	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa do ISS – MDE 25%	250,00		
4.1.9.1.3.13.00.04.00.0000	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa do ISS – ASPS 15%	150,00		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.000,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.0000	Outras Multas e Juros de Mora	1.000,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.0000	Multas de Outras Origens	2.000,00		
4.1.9.1.9.27.00.00.00.0000	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.0000	Outras Multas	1.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	12.000,00		
4.1.9.2.1.00.00.00.00.0000	Indenizações	6.000,00		
4.1.9.2.1.99.00.00.00.0000	Outras Indenizações	6.000,00		
4.1.9.2.2.00.00.00.00.0000	Restituições	6.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.0000	Outras Restituições	6.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa	6.000,00		
4.1.9.3.1.00.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa Tributária	6.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.01.00.0000	Receita da Dívida Ativa do IPTU – Próprio – 60%	3.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.02.00.0000	Receita da Dívida Ativa do IPTU – MDE – 25%	1.800,00		
4.1.9.3.1.11.00.04.00.0000	Receita da Dívida Ativa do IPTU – ASPS – 15%	750,00		
4.1.9.3.1.12.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa do ITBI	450,00		
4.1.9.3.1.12.00.01.00.0000	Receita da Dívida Ativa do ITBI – Próprio – 60%	1.000,00		
4.1.9.3.1.12.00.02.00.0000	Receita da Dívida Ativa do ITBI – MDE – 25%	600,00		
4.1.9.3.1.12.00.04.00.0000	Receita da Dívida Ativa do ITBI – ASPS – 15%	250,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa do ISS	150,00		
4.1.9.3.1.13.00.01.00.0000	Receita da Dívida Ativa do ITBI – Próprio – 60%	1.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.02.00.0000	Receita da Dívida Ativa do ITBI – MDE – 25%	600,00		
4.1.9.3.1.13.00.04.00.0000	Receita da Dívida Ativa do ITBI – ASPS – 15%	250,00		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa não Tributária	150,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.0000	Receitas Diversas	1.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.0000	Outras Receitas	5.000,00		
4.2.0.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Capital	5.000,00		
4.2.1.0.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito			
4.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito Internas		1.000,00	1.930.000,00
4.2.2.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens	1.000,00		
4.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis		107.000,00	
4.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	57.000,00		
4.2.4.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Capital	50.000,00		
4.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais		1.812.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.0000	Transferências da União	100.000,00		
4.2.4.2.1.02.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sist. Único de Saúde – SUS	50.000,00		
4.2.4.2.1.99.00.00.00.0000	Transferências de Recursos dest. a Programa de Educação	20.000,00		
4.2.4.2.2.00.00.00.00.0000	Outras Transferências da União	20.000,00		
4.2.4.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências dos Estados	10.000,00		
4.2.4.2.2.02.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Sist. Único de Saúde – SUS	50.000,00		
4.2.4.2.2.99.00.00.00.0000	Transferências de Recursos dest. a Programa de Educação	20.000,00		
4.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados	20.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		
4.2.4.7.1.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios	1.000,00		
4.2.4.7.1.01.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.711.000,00		
4.2.4.7.1.01.01.00.00.0000	Transf.de Convênios da União para o SUS	930.000,00		
4.2.4.7.1.01.02.00.00.0000	Transferência de Recursos de Convênio do FNS	60.000,00		
4.2.4.7.1.02.00.00.00.0000	Transferência de Recursos de Convênio do FUNASA	30.000,00		
4.2.4.7.1.02.01.00.00.0000	Transf.de Convênios da União destinadas a Prog.de Educação	30.000,00		
4.2.4.7.1.03.00.00.00.0000	Transferência de Recursos de Convênio do FNDE	50.000,00		
4.2.4.7.1.05.00.00.00.0000	Transf.de Convênios da União dest.a Prog. de Saneam. Básico	50.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.0000	Transf.de Conv.da União dest.aP.deInfra-Estrutura em Transp.	40.000,00		
4.2.4.7.1.99.01.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	90.000,00		
4.2.4.7.1.99.02.00.00.0000	Transferência de Recursos para Infra-Estrutura Urbana	690.000,00		
4.2.4.7.1.99.99.00.00.0000	Transferência de Recursos para Habitação Popular	190.000,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00		
	Transf. de Convênios dos Estados e de suas Entidades	430.000,00		
		780.000,00		

4.2.4.7.2.02.00.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS	50.000,00		
4.2.4.7.2.03.00.00.00.0000	Transf. de Convênios dos Estados dest. a Prog. de Educação	60.000,00		
4.2.4.7.2.05.00.00.00.0000	Transf. de Conv. dos Estados dest. a Prog. de Saneam. Básico	30.000,00		
4.2.4.7.2.06.00.00.00.0000	Transf. de Conv. dos Est. dest. a Prog. de Infra-Est. em Transp	90.000,00		
4.2.4.7.2.07.00.00.00.0000	Transf. de Rec. de Conv. dos Est. p/Infra-Estrutura Urbana	170.000,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.0000	Transf. de Rec. de Conv. dos Estados p/Habitação Popular	60.000,00		
4.2.4.7.4.00.00.00.00.0000	Outras Transferências de Convênios dos Estados	320.000,00		
4.2.4.7.4.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.000,00		
4.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.000,00		
4.2.5.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas de Capital		10.000,00	
	Outras Receitas		10.000,00	
SUBTOTAL DA RECEITA ORÇADA				
9.0.0.0.0.00.00.00.00.0000	Deduções da Receita Corrente			8.476.800,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.0000	Dedução das Receitas de Transferências da União		842.600,00	- 946.800,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.0000	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB	- 840.000,00		
9.1.7.2.1.01.02.06.00.0000	Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	- 840.000,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.0000	Dedução da Receita do Imposto s/a Prop. Territorial Rural - ITR	- 2.000,00		
9.1.7.2.1.01.05.04.00.0000	Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	- 2.000,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.0000	Dedução da Receita do ICMS - Desoneração - LC.87/96	- 600,00		
9.1.7.2.1.36.00.05.00.0000	Dedução da Rec. p/a Form. do FUNDEB - ICMS-Des. - LC.87/96	- 600,00		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.0000	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		- 104.200,00	
9.1.7.2.2.01.01.00.00.0000	Dedução da Receita da Cota-Parte do ICMS	- 100.000,00		
9.1.7.2.2.01.01.05.00.0000	Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	- 100.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.0000	Dedução da Receita da Cota-Parte do IPVA	- 4.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.04.00.0000	Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - IPVA	- 4.000,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.0000	Dedução da Receita da Cota-Parte do IPI - Exportação	- 200,00		
9.1.7.2.2.01.04.05.00.0000	Dedução da Receita p/a Form. do FUNDEB - IPI - Exportação	- 200,00		
TOTAL DA RECEITA ORÇADA				7.530.000,00

CAPÍTULO II

Da Despesa

Art. 2º - A Despesa Orçamentária é igualmente fixada em R\$ 7.530.000,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta mil reais), correspondente também ao orçamento fiscal, e desdobrada conforme demonstrativo por órgãos e fontes a seguir.

Nº UN. ORÇ.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
01.00	Câmara Municipal de Vereadores	410.000,00	-	410.000,00
04.01	Gabinete do Prefeito	380.000,00	-	380.000,00
04.02	Secretaria Municipal de Administração	701.000,00	-	701.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	712.000,00	756.000,00	1.468.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Saúde	380.000,00	100.000,00	480.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	523.000,00	581.000,00	1.104.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social	565.000,00	130.000,00	695.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	100.000,00	30.000,00	130.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	105.000,00	80.000,00	185.000,00
11.00	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	20.000,00	5.000,00	25.000,00
12.00	Secretaria Municipal da Juventude	40.000,00	15.000,00	55.000,00
13.00	Fundo Municipal de Assistência Social	466.000,00	54.000,00	520.000,00
14.00	Fundo Municipal de Saúde	719.000,00	602.000,00	1.321.000,00
	Sub-Total	5.121.000,00	2.353.000,00	7.474.000,00
99.99	Reserva de Contingência	56.000,00	-	56.000,00
	TOTAL	5.177.000,00	2.353.000,00	7.530.000,00

CAPÍTULO III
Do Orçamento das Unidades Gestoras
SEÇÃO I
Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 3º – O Orçamento do Órgão Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Bois para o exercício de 2011, estima as Transferências Financeiras em R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

SEÇÃO II
Do Orçamento da Prefeitura Municipal

Art. 4º – O Orçamento do Órgão Prefeitura Municipal de Rio dos Bois para o exercício de 2011, estima as Receitas em R\$ 6.928.000,00 (Seis milhões, novecentos e vinte e oito mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.799.000,00 (Cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil reais) e prevê como Transferências Financeiras para a Câmara Municipal de Vereadores no valor de até R\$ R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de R\$ 719.000,00 (Setecentos e dezenove mil reais).

SEÇÃO III
Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Art. 5º – O Orçamento do Órgão Fundo Municipal de Saúde – FMS para o exercício de 2011, estima as Receitas em R\$ 602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais), e estima que receberá de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal o valor de R\$ 719.000,00 (Setecentos e dezenove mil reais) e fixa as Despesas em R\$ R\$ 1.321.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil reais).

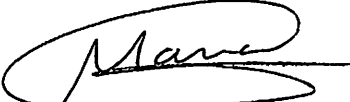
CAPÍTULO IV
Dos Créditos

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total de despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado também a transpor, remanejar, ou transferir recursos, inclusive de uma categoria de programação para outra.

Art. 7º – O Poder Executivo municipal poderá no exercício de 2011, abrir créditos adicionais especiais para dar cumprimento a quaisquer convênios e/ou contratos de repasses firmados com a União, os Estados ou Municípios, ou ainda Instituições Privadas, acrescentando o valor conveniado tanto à receita orçada quanto à despesa fixada.

Art. 8º – Os Recursos da Reserva de Contingência são destinados aos atendimentos dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – ~~A utilização dos recursos da Reserva de Contingência~~ será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.



CAPÍTULO V

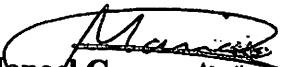
Das Disposições Finais

Art. 9º – Os valores constantes desta lei expressam preços de junho do corrente ano e poderão ser corrigidos, mensalmente, a partir do mês de janeiro de 2011, de acordo com índice oficial de inflação.

Art. 10º – Os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, observados os limites fixados para cada órgão na presente lei, deverão ser elaborados e enviados à Câmara Municipal para o controle externo, até 15 de dezembro de 2010.

Art. 11º – Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins,
aos 13 dias do mês de dezembro de 2010.


Manoel Correa Araújo Neto
Prefeito Municipal